



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1467

quarta-feira, 02 de julho de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.....	1
JURÍDICO.....	3
PORTARIA Nº 132, DE 1º DE JULHO DE 2025.....	3
Dispõe sobre exoneração, a pedido, do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico.....	3
PORTARIA Nº 133, DE 1º DE JULHO DE 2025.....	4
Nomeia Secretária de Governo e Desenvolvimento Econômico.....	4

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 58/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 13/2025.

Empresas vencedoras detentoras das Atas de Registro de Preços:

- **3R ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.079.459/0001-26, localizada na Rua Gutemberg Moreira Leite nº 1720, bairro Mansinho, Boa Esperança / MG, CEP 37.170-000.
- **REAPA MINAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.485.410/0001-17, localizada na Rua Santa Maria nº 12, bairro Granja, Carmópolis De Minas / MG, CEP 35.534-000



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1467 quarta-feira, 02 de julho de 2025

- **PAR-PACK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.303.969/0001-23, localizada na Avenida Deputado Humberto De Almeida nº 830, FUNDOSC, bairro Jardim Europa Vi, São Sebastião Do Paraíso / MG, CEP 37.955-390

- **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.740.794/0001-60, localizada na Rua Rua Saíra Ouro nº 210, bairro Jardim Universidade, Arapongas / PR, CEP 86.702-820,

Objeto: “Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 111 – 1.501.000.000

Dotação Orçamentária nº: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00

Elemento despesa nº: 3.3.90.30.00

FICHA 381 – 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO SETOR CULTURA

1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 67 - 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 – MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 143 - 1.500.000.1001.000

Dotação Orçamentária nº: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00

Elemento despesa nº: .3.3.90.30.00

Ficha 174 – 1.550.000.0000.00

Dotação Orçamentária nº: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00

Elemento despesa nº: .3.3.90.30.00

Ficha: 281 - 1.500.000.0000.000

Dotação Orçamentária nº: 02.081.08.801.8244.2339.3.3.90.30.00.00.00.00

Elemento despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00.00

Ficha: 294 - 1.660.000.0000.000

Dotação Orçamentária nº: 02.081.08.801.8244.2340.3.3.90.30.00.00.00.00

Elemento despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00.00

Ficha: 304 - 1.660.000.0000.000

Dotação Orçamentária nº: 02.081.08.801.8244.2341.3.3.90.30.00.00.00.00

Elemento despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00.00

Ficha: 318 - 1.500.000.0000.00

Dotação Orçamentária nº: 02.081.08.801.8245.2342.3.3.90.30.00.00.00.00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1467 quarta-feira, 02 de julho de 2025

Elemento despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00.00

Ficha: 332 - 1.660.000.0000.000

Dotação Orçamentária nº: 02.081.08.801.8245.2343.3.3.90.30.00.00.00.00

Elemento despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00.00

Ficha: 339 - 1.660.000.0000.00

Dotação Orçamentária nº: 02.081.08.801.8245.2344.3.3.90.30.00.00.00.00

Elemento despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00.00

Ficha: 348 - 1.500.000.0000.00

Dotação Orçamentária nº: 02.081.08.801.8245.2345.3.3.90.30.00.00.00.00

Elemento despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00.00

VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES: R\$ 42.085,13 (quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e treze centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 24 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

JURÍDICO

PORTARIA Nº 132, DE 1º DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município; e,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1467 quarta-feira, 02 de julho de 2025

Considerando o requerimento feito pelo Sr. Leonardo Augusto Galvão, no qual solicita sua exoneração do cargo de Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o **Sr. Leonardo Augusto Galvão**, do cargo de Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico, do Município de Santana da Vargem – MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 1º de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133, DE 1º DE JULHO DE 2025

Nomeia Secretária de Governo e Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sra. Roberta Grazielle Barbosa**, interinamente, ao cargo em comissão de Secretária de Governo e Desenvolvimento Econômico do Município de Santana da Vargem – MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 1º de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1467

quarta-feira, 02 de julho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade